

OPINIÃO

EDITORIAL

Rachadinhas: o MP tem a obrigação de se explicar

A denúncia era grave: a existência de um suposto esquema de “rachadinha” no âmbito da Câmara Municipal, relatado por um assessor que afirmou ter conhecimento direto dos fatos. O tema ganhou repercussão pública, mobilizou o debate político e atingiu o coração da credibilidade do Legislativo. Esperava-se, portanto, uma apuração rigorosa, técnica e exaustiva por parte do Ministério Público.

Não foi o que se viu. O procedimento instaurado limitou-se, essencialmente, à oitiva de assessores e vereadores mencionados na denúncia. Não houve pedido de quebra de sigilo bancário, medida corriqueira em investigações que envolvem suspeita de devolução de salários. Não se tem notícia de diligências financeiras aprofundadas. Tampouco foram ouvidos delatores que, publicamente, afirmaram ter conhecimento do suposto esquema.

Ainda assim, em poucos meses, o caso foi arquivado sob o argumento de ausência de elementos suficientes.

O ano era 2023. E, por um desses caprichos da política, voltou à tona em 2026, quando uma briga envolvendo parlamentares do mesmo partido trouxe à tona as mesmas denúncias que há haviam sido apresentadas ao MP antes, mas que, por uma dessas situações inexplicáveis, acabaram engavetadas.

É legítimo arquivar quando não há prova. O que não parece razoável é concluir pela inexistência de indícios sem esgotar instrumentos básicos de investigação. Em casos análogos pelo país, o próprio Ministério Público costuma recorrer à análise de movimentações bancárias, cruzamento de dados e oitivas am-

pliadas antes de formar convicção.

Ao agir de forma minimalista em um caso de evidente interesse público, o órgão deixa uma sombra incômoda: investigou-se o suficiente ou apenas o necessário para encerrar o assunto? E mais, importante: o que motivou a omissão? É caso de culpa, por incompetência funcional, ou dolo, representado por “um grande acordo”, com a Polícia Civil, com o MP, com tudo, parafraseando o então ministro Romero Jucá.

A sociedade não exige condenações prévias, mas exige diligência. Quando a acusação envolve possível desvio de recursos públicos por agentes eleitos, a apuração precisa ser não apenas técnica, mas também transparente e robusta.

O arquivamento célere pode até ter respaldo formal. Politicamente e institucionalmente, porém, ele não elimina a sensação de que perguntas relevantes ficaram sem resposta.

O Ministério Público é - ou ao menos deveria ser - peça central no combate à corrupção.

Em Ribeirão Preto, entretanto, com louváveis exceções, parece ser mais integrante de questionáveis movimentos políticos de manutenção do status quo do que de efetiva apuração. Parece, infelizmente, que o histórico “engavetador” de boa parte dos promotores que passaram pela cidade nas duas últimas décadas fez escola mesmo na “nova geração”. O MP e seus promotores deveriam ser os primeiros a compreender que rigor seletivo ou investigação superficial fragilizam a confiança pública — um ativo que, uma vez comprometido, custa muito mais a ser reconstruído do que qualquer procedimento arquivado.

NOVAS IDEIAS

Jornada 6x1 e a ‘perturbação histórica’

FÁBIO SARDINHA



“A ABOLIÇÃO IMEDIATA, SEM ATENÇÃO AOS INTERESSES DA LAVOURA E SEM A DEVIDA INDEMNISAÇÃO AOS PROPRIETARIOS, REPRESENTARÁ GRAVE PERTURBAÇÃO NA ORDEM ECONOMICA DO IMPERIO. NÃO SE PODE SACRIFICAR, EM NOME DE UM SENTIMENTALISMO POLITICO, A ESTABILIDADE DA PRODUÇÃO NACIONAL.” . EIS O EDITORIAL PUBLICADO EM MAIO DE 1888, ÀS VÉSPERAS DA LEI ÁUREA, JORNAL DO COMMERCIO.

A ortografia é de época; o argumento, infelizmente, é atemporal. A narrativa era clara: qualquer avanço civilizatório que ampliasse direitos aos setores historicamente marginalizados seria, necessariamente, uma ameaça ao crescimento.

Se olharmos pelo retrovisor da história brasileira, é um padrão recorrente. No Brasil Colônia e no Império, a elite agroexportadora — grandes fazendeiros que exploravam inicialmente mão de obra indígena e, depois, africanos escravizados — mobilizava a imprensa e o discurso econômico para frear mudanças estruturais. Já na República, os coronéis da política do “café com leite” e, posteriormente, parte dos novos industriais repetiram o mesmo enredo quando surgiram as primeiras legislações trabalhistas.

As conquistas sociais que se seguiram confirmam essa trajetória de tensão. A Constituição de 1934 estabeleceu jornada máxima de oito horas diárias e, em 1943, a CLT regulamentou a jornada de 48 horas semanais, diminuída para 44 horas na Constituição de 1988. Cada avanço foi precedido por resistência empresarial, alertas sobre “colapso produtivo” e previsões de crise. E, no entanto, o país não quebrou por reconhecer direitos — ao contrário, modernizou-se.

Hoje, o debate retorna com nova roupagem com o questionamento às jornadas extensas, especialmente a escala 6x1, associada a altos índices de insatisfação, rotatividade e adoecimento mental. O impacto é concreto: menos tempo livre, mais exaustão e maior incidência de afastamentos por saúde mental.

Houve uma série de proposta, de parlamentares do PT, visando modificar essa realidade, entre elas as escalas 4x3 e 5x2. Novamente, ouvem-se vozes preocupadas com custos e produtividade. Mas a experiência histórica ensina que ampliar direitos não é sinônimo de inviabilizar a economia. Pelo contrário: sociedades que equilibram trabalho e vida pessoal tendem a apresentar maior estabilidade, produtividade sustentável e melhor qualidade de vida.

A redução da jornada impactaria diretamente ao menos 37% dos trabalhadores brasileiros. Mais do que um debate técnico, trata-se de uma escolha civilizatória. O mesmo argumento que, em 1888, temia a “perturbação da ordem econômica” é mobilizado hoje para questionar a redistribuição do tempo e do trabalho. A história demonstra, porém, que cada ampliação de direitos — da abolição à jornada de oito horas — encontrou resistência semelhante e, ainda assim, consolidou-se como marco de progresso.

Reduzir a jornada de trabalho não é apenas possível, é coerente com um projeto de sociedade que valoriza a saúde ocupacional, a estabilidade no emprego e uma distribuição mais justa de renda e de tempo. Se aprendermos com o passado, compreenderemos que o verdadeiro risco não está em ampliar direitos, mas em perpetuar desigualdades sob o pretexto da “ordem econômica”.

*filiado ao PT, é professor e dirigente sindical



OPINIÃO DO LEITOR

A Câmara de Ribeirão Preto é uma verdadeira piada de mal gosto. E pior que não é apenas um vereador! Se investigar direitinho, ficaremos sem parlamentares de tanta coisa errada que acontece.

Luiz Tokirin, Jardim das Pedras

Jornal Digital

Leia o QRCode e acesse a versão online do Jornal Ribeirão

Pontos de Distribuição

Veja onde você encontra a versão impressa do Jornal Ribeirão:

Banca Tibiriça - R. Tibiriçá, 600

Banca do Denis - R. Otavio Gólfeto, 326

Banca Saudade - Av. Saudade S/N

Banca Paulista - Av. Independência, 1680

Banca 2000 - Praça Coração De Maria S/N

Banca Balleiro - R. Gen. Osório, 549 - Calçadão

Banca Oracilda - Praça Jose Mortari S/N

Banca Solange - Av Pres. Vargas, 25 - Esq. Av R. Nove De Julho

Banca Camões - Praça Camões S/N

Banca Oásis - R. Duque de Caxias, 800

Banca Pinguim - R. Gen. Osório em frente a Choperia Pinguim - Calçadão

Banca do Valdir - Av. Nove De Julho, 378 - Esq. R. Visconde de Inhaúma

Banca 13 de Maio - Av. 13 De Maio, 575

Banca Irajá - R. Dr. Isaac Teodoro de Lima, 588

Banca Sete de Setembro - Praça

Banca do Emerson - R. Campos Salles, 431

Banca Oficce Center - Av Portugal, 1760

Banca do Amaral - R. Amador Bueno, 395

Banca da Lucia - Av Dom Pedro S/N

Banca do Rogério - R. Maria Tereza Braga Cenri, 425

Banca do Peruano - R. Florêncio De Abreu S/N (Calçada Catedral)

Banca da Japa - Av. Jerônimo Gonçalves, 493 (Próx Rodoviária)